



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.253

- AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE, A CELEBRAREM CONVÊNIO COM A BANESPA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, PARA QUE SEUS SERVIDORES POSSAM CONTRAIR EMPRÉSTIMOS COM DISPENSA DE AVALISTA E OUTRAS VANTAGENS -

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam, a Prefeitura Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, autorizados a celebrar convênio com a Banespa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, para fins de proporcionar a seus servidores a possibilidade de contratar empréstimos com dispensa de avalista.

ARTIGO 2º - As entidades deverão colocar à disposição da Banespa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, informações sobre os vencimentos, tempo de serviço, etc., dos servidores que pretenderem contratar empréstimos.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 5 DE fev. DE 1.985


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -